



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 14.756, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 1.649,00 (um mil, seiscentos e quarenta e nove reais), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º da Lei nº 5.380 de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

01.23	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO				
01.23.001	GABINETE DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO				
01.23.001.24.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1.649,00	3627	
		TOTAL	1.649,00		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

01.23	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO				
01.23.001	GABINETE DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO				
01.23.001.24.131.0004.2.084	Publicidade Institucional				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1.649,00	3640	
		TOTAL	1.649,00		

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de agosto de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Thiago Silva dos Santos
Secretário de Comunicação

DECRETO N.º 14.757, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 307.200,00 (trezentos e sete mil e duzentos reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

						Dotação
01.24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
01.24.001	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
01.24.001.04.122.0001.2.011	Eventos Oficiais					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.110.0000	307.200,00		3680
			TOTAL	307.200,00		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

						Dotação
01.24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
01.24.001	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
01.24.001.04.121.0002.1.001	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.110.0000	307.200,00		3649
			TOTAL	307.200,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de agosto de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Éder Alberto Ramos Máximo
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO N.º 14.758, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 10.643,45 (dez mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o inc. III do § 3º do art. 4º e inciso V, "c" do art. 5º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.14.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.14.005.08.244.0032.2.164	Serviços para a População em Situação de Rua			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	05.312.0000	10.643,45	
		TOTAL		10.643,45

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto da seguinte forma:

I - R\$ 10.061,40 (dez mil e sessenta e um reais e quarenta centavos) com recursos de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
II - R\$ 582,05 (quinhentos e oitenta e dois reais e cinco centavos) com recursos de acordo com o inc. II do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de agosto de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social

DECRETO N.º 14.759, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 1.084,00 (mil e oitenta e quatro reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

01.34	COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL				
01.34.001	GABINETE DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL				
01.34.001.04.122.0001.2.003	Manutenção do Transporte Administrativo		01.110.0000	1.084,00	4477
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				
			TOTAL	1.084,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

01.34	COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL				
01.34.001	GABINETE DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL				
01.34.001.04.122.0001.2.003	Manutenção do Transporte Administrativo		01.110.0000	1.084,00	4478
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
			TOTAL	1.084,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de agosto de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Renato Castineira
Coordenador de Defesa Civil

DECRETO N.º 14.760, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

						Dotação
01.34	COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL					
01.34.001	GABINETE DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL					
01.34.001.06.182.0044.2.199	Apoio às Ações de Defesa Civil					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			01.110.0000	45.500,00	4501
				TOTAL	45.500,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

01.34	COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL					
01.34.001	GABINETE DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL					
01.34.001.04.121.0044.1.001	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			01.110.0000	37.500,00	4460
01.34	COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL					
01.34.001	GABINETE DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL					
01.34.001.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			01.110.0000	8.000,00	4469
				TOTAL	45.500,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de agosto de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Renato Castineira
Coordenador de Defesa Civil

DECRETO N.º 14.761, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
01.24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
01.24.001	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
01.24.001.04.122.0001.2.003	Manutenção do Transporte Administrativo				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	23.000,00	3676	
		TOTAL	23.000,00		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

					Dotação
01.24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
01.24.001	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
01.24.001.04.121.0002.1.001	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos	01.110.0000	23.000,00	3649	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			TOTAL	23.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de agosto de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Éder Alberto Ramos Máximo
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO N.º 14.762, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

01.30	SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
01.30.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEF				
01.30.001.14.242.0047.2.117	Manutenção e Ampliação de Políticas de Inclusão para as Pessoas com Deficiência				
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.100.0000	310.000,00		5224
		TOTAL	310.000,00		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

01.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
01.99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
01.99.999.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência				
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	08.100.0000	310.000,00		5205
		TOTAL	310.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de agosto de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Éder Alberto Ramos Máximo
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO N.º 14.763, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com o §§ 2º e 3º do art. 9º da Lei nº 5.351/2024, corroborados no PD nº 202503050651, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

01.11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS				
01.11.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS				
01.11.001.15.452.0024.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.100.0000	100.000,00		
		TOTAL	100.000,00		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

01.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
01.99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
01.99.999.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	08.100.0000	100.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
		TOTAL	100.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de agosto de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Éder Alberto Ramos Máximo
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO N.º 14.764, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 341.416,00 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais), de acordo com o §§ 2º e 3º do art. 9º da Lei nº 5.351/2024, corroborados no PD nº 202503050651, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
01.11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS				
01.11.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS				
01.11.001.15.452.0024.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		08.100.0000		341.416,00
			TOTAL		341.416,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

					Dotação
01.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
01.99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
01.99.999.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência		08.100.0000		341.416,00
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			TOTAL	341.416,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de agosto de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Éder Alberto Ramos Máximo
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO N.º 14.765, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com o §§ 2º e 3º do art. 9º da Lei nº 5.351/2024, corroborados no PD nº 202503050651, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

01.11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS				
01.11.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS				
01.11.001.15.452.0024.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.100.0000	100.000,00		
TOTAL					100.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

01.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
01.99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
01.99.999.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência				
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	08.100.0000	100.000,00		5205
TOTAL					100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de agosto de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Éder Alberto Ramos Máximo
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO N.º 14.766, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), de acordo com o §§ 2º e 3º do art. 9º da Lei nº 5.351/2024, corroborados no PD nº 202503050651, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

				Dotação
01.15 SECRETARIA DE CULTURA				
01.15.001 GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA				
01.15.001.13.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos		08.100.0000	200.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
01.15 SECRETARIA DE CULTURA				
01.15.001 GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA				
01.15.001.13.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos		08.100.0000	80.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
TOTAL				280.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

01.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
01.99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
01.99.999.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência		08.100.0000	280.000,00
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
TOTAL				280.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de agosto de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Éder Alberto Ramos Máximo
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO N.º 14.767, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 1.946.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º e inciso V, "b" do Art. 5º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.008	DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE				
01.08.008.12.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.200.0000	46.000,00		610
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR				
01.08.006.12.365.0014.1.047	Parcerias para Criação de Vagas				
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200.0000	1.900.000,00		501
TOTAL					1.946.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR				
01.08.006.12.365.0014.1.047	Parcerias para Criação de Vagas				
4.4.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200.0000	1.590.000,00		504
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.008	DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE				
01.08.008.12.365.0014.2.185	Manutenção das Atividades Educacionais				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200.0000	356.000,00		664
TOTAL					1.946.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de agosto de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

José Toste Borges
Secretário de Educação



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

RESOLUÇÃO Nº 432/2025 - CMDCA

“Dispõe sobre a indicação e designação de Conselheiro Titular representante do Poder Executivo para representar o CMDCA, e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OSASCO-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei nº 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022 e Resolução nº 55/2018-CMDCA;

CONSIDERANDO os termos do Of. GP nº 055/2025, a fim de cumprimento do parágrafo único do artigo 12 da Resolução nº 55/2018, de demais disposições legais cabíveis,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor público **GUSTAVO PEGORARI RIBEIRO**, Matrícula Funcional nº 203.164, como CONSELHEIRO TITULAR do CMDCA – para compor a estrutura funcional no exercício de suas competências na Gestão 2022/2025.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de agosto de 2025.

Silvia Cristina Biondo Moreira Queiroz
Vice Presidente do CMDCA

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 8224/2020****INTERESSADO:** Secretaria de Comunicação.**ASSUNTO:** Contratação de Assessoria de Imprensa e Serviços correlatos.**AP Nº 102/2025****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 2018/2021, **AUTORIZO** a Prorrogação do Contrato nº 105/2023 firmado com **MÍDIA PULL EDITORA E COMUNICAÇÃO LTDA.**, por 12 meses a partir de 01 de setembro de 2025, pelo valor de **R\$ 6.018.000,00** (seis milhões e dezoito mil reais).

Publique-se, após encaminhe-se a PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 06 de agosto de 2025.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 28282/2026

INTERESSADO: Secretaria de Serviços e Obras

ASSUNTO: Reajuste do Contrato nº 017/2008 – ECO OSASCO AMBIENTAL S/A.

AP Nº 103/2025

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 10382/10384, AUTORIZO a celebração do aditamento ao Contrato nº 017/2008, celebrado com ECOOSASCO AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ nº 09.294.054/0001- 81, para :

- 1) Reativar as equipes operacionais no valor de R\$ 1.492.658,07 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sete centavos); e
- 2) Reajustar o contrato em 8,44%, com base no IGPM do período resultando no valor reajustado de R\$ 14.874.992,36 (quatorze milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), e valor global, considerando a reativação das equipes em R\$ 16.367.650,43 (dezesseis milhões, trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 08 de agosto de 2025.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADM Nº 167/2025****INTERESSADO: Prefeitura do Município de Osasco****ASSUNTO: Pregão Eletrônico – Registro de Preços para material de limpeza – LOTES FRACASSADOS.****AP Nº 104/2025****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 1378/1381, ADJUDICO e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90.032/2025, para fornecimento de material de limpeza, às empresas abaixo:

C.G.M – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA, CNPJ 01.664.908/0001-62 para o:**LOTE II**, pelo valor total de **R\$ 871.505,92** (oitocentos e setenta e um mil, quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos);**SYM COMERCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ 15.674.262/0001-09 para o:****LOTE III**, pelo valor total de **R\$ 1.031.026,45** (um milhão, trinta e um mil, vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos)**IV – FRACASSO:****LOTE I**, foi considerado fracassado em virtude da inexistência de licitantes que atendessem integralmente às exigências previstas no edital.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 08 de agosto de 2025.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****11.08.2025**

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR/NOMEAR:**

PORTARIA Nº 3852/25 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOSÉ NARCISO BALTHAZAR JUNIO**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE LICENCIAMENTO EDILICIO**, da Secretaria de Governo na data de 11/08/2025. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE SERVIÇOS E OBRAS**, junto à Secretaria de Educação, partir de 12/08/2025. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 3868 / 2025 - DEMITIR o servidor **FERNANDO MOTA NOVAIS**, matrícula – **98.361**, **OFICIAL DE ESCOLA**, provimento **EFETIVO**, lotado na **Secretaria de Educação**, com fundamento no artigo 17, incisos I, da Lei Complementar 138/2005. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3869 / 2025 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2025 sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2025 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

ADRIANA TEIXEIRA DE MENDOÇA	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 332º ZONA-OSASCO
-----------------------------	--------------	---

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 3853/25, retificada em 06 de agosto do ano em curso, leia-se: “PORTARIA Nº 3852/25 - EXONERAR o (a) Senhor (a) IRANE BENTO CAVALCANTE, do cargo em comissão de GERENTE DE EVENTOS NA EDUCACAO, da Secretaria de Educação na data de 06/08/2025.NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO NUTRICIONAL, junto à Secretaria de Educação a partir de 07/08/2025.Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 75, Inciso II, em atendimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a Contratação Direta da empresa **LICITA MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.291.732/0001-91, declarada vencedora, pelo valor de R\$ 11.598,06 (onze mil, quinhentos e noventa e oito reais e seis centavos).

Publique-se.

Após, encaminhe-se a Secretaria de Finanças para as demais providências

Osasco, 08 de agosto de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JR.
Secretário de Administração

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17950/2023**

INTERESSADO: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO SICOOB COOPERCREDI-SP

ASSUNTO: Autorização de Termo de Cooperação para Concessão de Empréstimo Consignado.

DESPACHO

Em atendimento ao disposto na Lei nº **5153**, de 10 de dezembro de 2021 e considerando os elementos constantes do procedimento administrativo, **AUTORIZO** a celebração de Termo de Cooperação entre a **Municipalidade** e a **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO SICOOB COOPERCREDI-SP**, CNPJ **00.915.950-0001-46**, para fins de concessão de empréstimo consignado pelo período de **12 (doze) meses**

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para as demais providências

Osasco, 08 de agosto de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JR.
Secretário de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração
Departamento de Administração de Recursos
Humanos

ATOS DO DIRETOR

DEFERIMENTO DE LICENÇA PRÊMIO

Nos termos dos artigos 1º e 6º da Lei Municipal nº. 1320/75; artigo 31 da Lei Complementar nº. 06/91, alterado pela Lei Complementar nº. 63/96, artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº. 03.613/2001.

Prefeitura do Município de Osasco -

30/07/2025 08:37:24

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
191654	ADRIANA MARIA DA SILVA MODESTO	05/07/2018 A 04/07/2023	01/08/2025	30/08/2025	30
194259	AMANDA MARIA NASCIMENTO BURRIELLI	14/10/2019 A 11/10/2024	01/08/2025	30/08/2025	30
181003	AMANDA VILA VERDE DE SA	04/03/2016 A 02/03/2021	01/08/2025	30/08/2025	30
192383	AMELIA MARIA SOUSA BRUNHEROTO	15/10/2018 A 14/10/2023	04/08/2025	02/09/2025	30
81209	ANDREA DOS SANTOS	05/02/2019 A 03/02/2024	08/09/2025	07/10/2025	30
194564	ANDREIA JENIMA DE SOUZA SANTOS	02/12/2019 A 30/11/2024	11/08/2025	09/09/2025	30
182460	ANDREIA VIEIRA GONCALVES	17/05/2016 A 15/05/2021	28/07/2025	26/08/2025	30
193080	ANE CAROLINE DA SILVA CRUZ	27/02/2019 A 25/02/2024	29/07/2025	27/08/2025	30
182903	ANGELINA FERRAZ VIANA	01/06/2016 A 30/05/2021	04/08/2025	02/09/2025	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração
Departamento de Administração de Recursos
Humanos

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
192732	CAMILA LEITE SILVA OLIVEIRA	07/01/2019 A 15/02/2024	28/07/2025	26/08/2025	30
174251	CARLA ELITEIA GONCALVES FELIPE	17/07/2016 A 15/07/2021	04/08/2025	02/09/2025	30
181301	CARLA HELENA DE JESUS	22/03/2016 A 21/03/2021	04/08/2025	02/09/2025	30
153441	CASSIA ALCANTARA DA SILVA	10/07/2016 A 08/07/2021	12/06/2025	11/07/2025	30
80300	CASSIA CANDIDO DOS SANTOS	01/08/2019 A 29/04/2024	28/07/2025	26/08/2025	30
140708	CATHIA CHRISTINA FERNANDES VIEIRA	01/05/2016 A 29/04/2021	04/08/2025	02/10/2025	60
80123	CELIA REGINA CANELLA TEIXEIRA	19/06/2019 A 16/06/2024	28/07/2025	26/08/2025	30
201502	CESAR RODRIGUES DO NASCIMENTO	02/12/2019 A 29/11/2024	28/07/2025	26/08/2025	30
132362	CILEINE MARIA MULLER FERNANDES	24/03/2019 A 10/11/2024	28/07/2025	26/08/2025	30
151087	CILSA DE SOUZA	02/08/2016 A 31/07/2021	28/07/2025	26/08/2025	30
93054	CLAUDIO DOS SANTOS PATO	12/01/2019 A 10/01/2024	09/06/2025	08/07/2025	30
180835	CLEIDE MARIA DA MOTA	20/01/2020 A 17/01/2025	28/07/2025	26/08/2025	30
194283	CRISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	17/10/2019 A 15/10/2024	28/07/2025	26/08/2025	30
193721	DANILO VITAL SANTOS	09/08/2019 A 07/08/2024	01/07/2025	30/07/2025	30
80259	DEISE CRISTINA EVANGELISTA DOS SANTOS	25/07/2017 A 23/07/2022	28/07/2025	26/08/2025	30
80179	DENISE BRANCALIAO POLI	02/07/2016 A 22/12/2021	28/07/2025	26/08/2025	30
189130	DENISE CARVALHO DE MORAIS	29/01/2018 A 28/01/2023	18/08/2025	16/09/2025	30
194672	EDILMA LOPES DE DEUS BARBOSA	18/12/2019 A 03/05/2025	28/07/2025	25/10/2025	90
174061	ELAINE PINOTTI MEZA	26/10/2018 A 24/10/2023	28/07/2025	26/08/2025	30
141361	ELENICE CAMPANHOLI DE OLIVEIRA	14/03/2019 A 19/03/2024	28/07/2025	26/08/2025	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração
Departamento de Administração de Recursos
Humanos

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
181459	ELIANA CONCEICAO SILVA LIMA	30/03/2016 A 29/03/2021	28/07/2025	26/08/2025	30
173785	ELIANA CRISTINA DO NASCIMENTO	29/01/2020 A 26/01/2025	01/08/2025	30/08/2025	30
94427	ELIETE ALCANTARA ROSS	29/08/2019 A 26/08/2024	01/08/2025	30/08/2025	30
195121	ELISANGELA SILVA TELES	14/02/2020 A 06/06/2025	01/08/2025	30/08/2025	30
108718	ELOISA ANGELICA SAMAPAIO PITERI	02/10/2015 A 29/09/2020	11/08/2025	09/09/2025	30
190269	ERICA NASCIMENTO LIMA SIQUEIRA	17/04/2018 A 16/04/2023	04/08/2025	02/09/2025	30
80067	FABIANA APARECIDA BORGES SILVA	08/11/2015 A 05/11/2020	28/07/2025	25/09/2025	60
104742	FABIANA SILVA DOS SANTOS	19/05/2020 A 17/05/2025	28/07/2025	26/08/2025	30
80488	FERNANDA CORREIA FERREIRA VIEIRA	25/07/2017 A 04/09/2022	05/08/2025	03/09/2025	30
189961	FERNANDA FEITOSA DE MORAIS	16/03/2018 A 15/03/2023	01/08/2025	30/08/2025	30
135064	FRANCISCA APARECIDA DELGADO	20/05/2019 A 17/05/2024	04/08/2025	02/09/2025	30
80696	GEORJANA RUFFATO	25/07/2017 A 23/07/2022	28/07/2025	26/08/2025	30
182471	HILENE PEREIRA DOS SANTOS	17/05/2016 A 15/05/2021	04/08/2025	02/10/2025	60
193205	ISABELA CRISTINA SILVA MACAUBA	09/04/2019 A 07/04/2024	28/07/2025	26/08/2025	30
190958	JOCINEIDE DOS SANTOS BARRETO	25/05/2018 A 23/05/2023	01/08/2025	30/08/2025	30
130127	JOSE PEREIRA DA SILVA	22/04/2020 A 20/04/2025	30/07/2025	28/08/2025	30
180799	JOSINEIDE APARECIDA LEAO SILVA	17/02/2016 A 14/02/2021	01/08/2025	30/08/2025	30
199524	JULIANA DE CAMPOS TERENO	19/07/2013 A 09/11/2023	04/08/2025	02/09/2025	30
156986	JURANILMA ALVES DE SOUZA	03/06/2017 A 01/06/2022	04/08/2025	02/09/2025	30
150073	KATALIN ROSALVA BOROCZKY	13/06/2016 A 11/06/2021	28/07/2025	26/08/2025	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração
Departamento de Administração de Recursos
Humanos

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
174013	LEDA MARIA NONATA SILVA BRITO	05/06/2020 A 03/06/2025	09/06/2025	06/09/2025	90
150148	LEDA MARQUES DE SIQUEIRA	27/07/2016 A 25/07/2021	28/07/2025	26/08/2025	30
194546	LENIR CERVEZAO LAHR	29/11/2019 A 27/11/2024	03/10/2025	01/11/2025	30
140720	LIGYA VIVANE SILVA GARCIA DE SOUZA	28/01/2015 A 05/12/2020	04/08/2025	02/09/2025	30
188119	LOURDES MARINHO CANDIDO	18/07/2019 A 15/07/2024	04/08/2025	02/09/2025	30
130104	LUIZA LUCIMAR MORAES OLIVEIRA	12/06/2015 A 31/10/2020	04/08/2025	01/11/2025	90
104759	MARCIA HENRIQUE DE MELO	25/04/2020 A 23/04/2025	09/06/2025	08/07/2025	30
150112	MARIA APPARECIDA DOS SANTOS	11/11/2014 A 09/11/2019	09/06/2025	08/07/2025	30
105769	MARIA CONSOLACAO DIAS CARVALHO	03/09/2015 A 07/02/2022	04/08/2025	02/09/2025	30
150719	MARIA DE FATIMA CARLOTA SILVA	20/07/2016 A 18/07/2021	16/06/2025	15/07/2025	30
94003	MARIA DE FATIMA FOGAÇA DA SILVA PROENÇA	01/06/2019 A 29/05/2024	01/08/2025	29/09/2025	60
191438	MARIA FATIMA SOARES SILVA	25/06/2018 A 23/06/2023	04/08/2025	02/09/2025	30
192397	MARIA GILDA DOS SANTOS SOUSA	30/06/2018 A 28/06/2023	28/07/2025	26/08/2025	30
190338	MARIA JANE DE OLIVEIRA SOUSA	18/04/2018 A 16/04/2023	04/08/2025	02/09/2025	30
151175	MARIA JOSE DA SILVA	06/08/2016 A 04/08/2021	04/08/2025	02/09/2025	30
189119	MARIA MARGARETE BATISTA SILVA	08/03/2017 A 06/03/2022	04/09/2025	03/10/2025	30
139365	MARIA NOVAES GUIMARAES	27/09/2019 A 24/09/2024	21/07/2025	19/08/2025	30
192688	MARIA SOCORRO BEZERRA DE SOUSA	20/12/2018 A 18/12/2023	04/08/2025	02/09/2025	30
196524	MARILENE SOARES	13/04/2011 A 14/10/2016	28/07/2025	25/10/2025	90
93353	MARINALDA AMORIM DA COSTA	25/11/2017 A 23/11/2022	11/08/2025	09/09/2025	30

- 30/07/2025 08:37:24 -

Prefeitura do Município de Osasco -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração
Departamento de Administração de Recursos
Humanos

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
198837	MARLI DOS SANTOS OLIVEIRA	27/08/2016 A 25/08/2021	28/07/2025	26/08/2025	30
92156	MIRIAM SUELI DE SOUZA	17/02/2017 A 15/02/2022	01/08/2025	30/08/2025	30
191055	MONICA ATAIDE DE MELO LIMA	06/06/2018 A 05/06/2023	01/08/2025	30/08/2025	30
93487	MONICA CHRISTINA SILVA CANTACINI	25/01/2019 A 23/01/2024	28/07/2025	26/08/2025	30
95941	NEIDE TAVARES DA MOTTA	01/05/2019 A 11/09/2024	25/06/2025	24/07/2025	30
192485	NELCI ALVES DE LIMA	12/11/2019 A 09/11/2024	04/08/2025	02/09/2025	30
135653	NELI DE JESUS ANSELMO BARRETO	27/05/2019 A 24/05/2024	04/08/2025	02/09/2025	30
192743	NILZA APARECIDA DA SILVA	15/05/2013 A 04/01/2021	28/07/2025	26/08/2025	30
28839	RITA CASSIA SANTANA SILVA	27/04/2020 A 12/06/2025	14/07/2025	12/08/2025	30
151131	RITA DE CASSIA DOS PASSOS CRUZ	16/12/2015 A 13/12/2020	17/07/2025	14/10/2025	90
175504	ROBERTA CASSIA DE SOUZA SANTOS	10/06/2020 A 08/06/2025	01/08/2025	30/08/2025	30
138991	ROSECLER MILARE ROCHA DE MAGALHAES	14/09/2019 A 11/09/2024	01/09/2025	30/09/2025	30
80754	ROSELI PERES BARBOSA QUAGLIO	29/05/2019 A 26/05/2024	18/08/2025	16/10/2025	60
191475	ROSIMEIRE VALDEVINO DA SILVA	30/09/2016 A 15/10/2021	01/08/2025	30/08/2025	30
194955	SABRINA NUNES MONTES	14/03/2017 A 04/05/2023	01/08/2025	30/08/2025	30
191761	SILVANA BARROS CHAGAS DE BRITO	07/04/2017 A 06/04/2022	16/06/2025	15/07/2025	30
191390	SILVANA SOARES AGUILAR CARMO	07/03/2020 A 05/03/2025	01/08/2025	30/08/2025	30
195841	SIMONE DE CAMARGO	27/10/2005 A 12/05/2022	01/08/2025	29/09/2025	60
150799	SIMONE FERNANDES SOUSA SOARES	24/07/2016 A 22/07/2021	04/08/2025	02/09/2025	30
30864	SONIA BORGES DA SILVA	24/03/2018 A 22/03/2023	15/09/2025	13/11/2025	60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração
Departamento de Administração de Recursos
Humanos

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
131784	SUELI FILOMENA DOS SANTOS	11/03/2014 A 20/10/2020	04/08/2025	02/10/2025	60
189922	SUZANA DIONISIO SOARES	15/03/2018 A 14/03/2023	01/08/2025	30/08/2025	30
151532	TATIANE SILVA	17/08/2016 A 15/08/2021	14/07/2025	12/08/2025	30
194332	TAYNA GAMA SOBRINHO	21/10/2019 A 18/10/2024	16/06/2025	15/07/2025	30
132005	VALDENEIDE CARLOS RODRIGUES	17/03/2019 A 14/03/2024	04/08/2025	02/09/2025	30
183228	VALDILENE MARIA PAES CAMARGO	15/06/2016 A 23/12/2021	28/07/2025	25/09/2025	60
132007	VANDA APARECIDA FIRMINO NOBRE	18/10/2015 A 15/10/2020	04/08/2025	02/09/2025	30
183183	VANESSA APARECIDA RODRIGUES MOREIRA JUSTO	09/06/2016 A 07/06/2021	28/07/2025	26/08/2025	30
191400	VANIA LIRA DE ALMEIDA	28/02/2014 A 26/12/2020	01/08/2025	30/08/2025	30
36647	VERA LUCIA DOS SANTOS	12/11/2019 A 09/11/2024	04/08/2025	01/11/2025	90
154119	VILMA MARIA DA CONCEICAO COSTA	12/06/2020 A 10/06/2025	28/07/2025	26/08/2025	30
48364	VILMA MARIA DA CONCEICAO COSTA	18/09/2018 A 16/09/2023	28/07/2025	25/09/2025	60
194020	VIVIAN INFANTE MONTEIRO	02/10/2019 A 30/09/2024	18/08/2025	16/09/2025	30

Prefeitura do Município de Osasco -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração
Departamento de Administração de Recursos
Humanos

SECRETARIA DE SAÚDE

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
151587	ADENILDO JOSE DA SILVA	20/11/2019 A 05/05/2025	06/06/2025	05/07/2025	30
138840	ADRIANA APARECIDA BURNIK SILVA	08/10/2017 A 06/10/2022	07/07/2025	05/08/2025	30
24662	ADRIANA LAURA BARBOSA	09/05/2018 A 07/05/2023	07/07/2025	05/08/2025	30
72270	ALBERTO ATSUHIRO YAMAMURA	10/01/2019 A 08/01/2024	01/08/2025	30/08/2025	30
185316	ALESSANDRA RIBEIRO MENEZES	10/07/2017 A 08/07/2022	04/08/2025	02/09/2025	30
100170	ALESSANDRO LEONARDO	18/09/2019 A 15/09/2024	02/08/2025	31/08/2025	30
129423	ALESSANDRO LEONARDO	20/12/2018 A 18/12/2023	01/08/2025	30/08/2025	30
128988	ALINE VANESSA RODRIGUES DA SILVA VASCONCELOS COELHO	09/03/2017 A 08/03/2023	10/07/2025	08/08/2025	30
132012	ANA BEATRIZ SANTANA DE OLIVEIRA	17/03/2019 A 14/03/2024	07/07/2025	05/08/2025	30
33217	ANA MARIA SOUZA AMARAL MAURO	28/06/2019 A 25/06/2024	10/07/2025	08/08/2025	30
151315	ANGELA ALVES TAVARES	28/06/2016 A 17/07/2021	01/08/2025	30/08/2025	30
196267	CAMILA FOGACA ADOMAITIS	08/10/2013 A 29/09/2021	07/08/2025	05/09/2025	30
72522	CICERA PINHEIRO SANTOS FIGUEIREDO	14/11/2018 A 12/11/2023	14/07/2025	12/08/2025	30
104941	CLAUDIA FAL SOUZA MARTIN	15/06/2017 A 14/07/2022	07/07/2025	05/08/2025	30
35398	CLAUDINEI TADEU DOS SANTOS	10/11/2015 A 07/11/2020	07/07/2025	20/08/2025	45
129661	CREUSA PEIXOTO PINHEIRO	25/10/2019 A 22/10/2024	01/07/2025	30/07/2025	30
187048	CRISTIANE FATIMA SOUZA REIS	09/05/2017 A 01/07/2022	02/08/2025	31/08/2025	30
175089	CRISTOVAO ROSEMIRO MOTA	12/05/2015 A 03/12/2022	14/07/2025	12/08/2025	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração
Departamento de Administração de Recursos
Humanos

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
151633	DAIANE MARQUES DA SILVA	22/08/2016 A 20/08/2021	01/08/2025	30/08/2025	30
130973	DOMINGAS MACHADO MACEDO MELO	22/07/2019 A 19/07/2024	10/07/2025	08/08/2025	30
175573	DONIZETTI DA SILVA LIMA	18/06/2015 A 23/08/2020	25/07/2025	23/08/2025	30
186591	EDILENE NASCIMENTO PEREIRA	15/04/2020 A 29/05/2025	01/08/2025	30/08/2025	30
128969	ELAINE DE SA AZEVEDO	01/06/2016 A 30/05/2021	04/08/2025	02/09/2025	30
188874	ELEXANDRE COSTA	11/12/2017 A 09/12/2022	05/08/2025	03/09/2025	30
78962	ELIANE CELESTINO DA SILVA	09/05/2020 A 07/05/2025	16/08/2025	14/09/2025	30
95285	ELIANA LUIZ PEGO DO NASCIMENTO	08/02/2020 A 25/02/2025	01/08/2025	30/08/2025	30
196449	ELISANGELA NERIO RIBEIRO	27/04/2018 A 25/04/2023	04/08/2025	02/09/2025	30
100178	ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA	02/11/2015 A 14/02/2021	03/07/2025	01/08/2025	30
199936	ELOA MIKITO JORGE MIRANDA	07/05/2018 A 12/05/2024	14/07/2025	12/08/2025	30
184706	ERICA GONCALVES FEITOZA	08/02/2017 A 25/02/2022	17/07/2025	15/08/2025	30
174991	EVANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA	28/04/2020 A 26/04/2025	06/06/2025	20/04/2025	45
151608	EVERALDO MARIANO DA CONCEICAO	22/08/2016 A 13/06/2022	16/07/2025	14/08/2025	30
94997	FLAVIA CACOVICHI DE MELO	12/03/2019 A 09/03/2024	10/03/2025	08/04/2025	30
198659	FERNANDA APARECIDA AGUIAR	28/05/2013 A 04/02/2023	07/07/2025	05/08/2025	30
37796	FERNANDO CESAR PORTELLA JUNIOR	23/07/1991 A 26/03/1997	15/06/2025	29/07/2025	45
187290	GILVANETE SOUZA DO CARMO SILVA	30/09/2013 A 23/10/2020	02/08/2025	31/08/2025	30
195488	ISADORA BORGES SILVA	06/04/2020 A 05/04/2025	04/08/2025	02/09/2025	30
92394	JACIRA SIMOES DE FRANCA	05/12/2018 A 03/12/2023	04/07/2025	02/08/2025	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração
Departamento de Administração de Recursos
Humanos

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
180247	JANAINA APARECIDA RODRIGUES	14/12/2015 A 11/12/2020	21/07/2025	19/08/2025	30
187052	JANETE FREITAS DOS SANTOS	16/09/2017 A 14/09/2022	18/08/2025	16/09/2025	30
129733	JOANA ALEIXO DE JESUS	05/01/2019 A 03/01/2024	02/06/2025	01/07/2025	30
184266	JURACI SANTANA DIAS BARBOSA	27/10/2016 A 25/10/2021	14/07/2025	12/08/2025	30
174250	JUSCELINO ISIDORO FRANCO BAZILIO	25/02/2015 A 24/02/2020	01/07/2025	14/08/2025	45
129370	JOSIANE CRISTINA DE ARAUJO	07/11/2015 A 13/11/2020	04/08/2025	02/09/2025	30
131258	KAREN DE OLIVEIRA TORQUATO	28/06/2017 A 26/06/2022	15/07/2025	13/08/2025	30
151711	KELLY FERREIRA BARBOZA CESAR	30/03/2017 A 28/03/2022	01/07/2025	30/07/2025	30
151607	LIDIA CRISTINA CEZAR MORAES	22/08/2016 A 09/11/2021	02/08/2025	31/08/2025	30
174190	LIGIA HENRIQUE MARCEU LEAL	19/02/2020 A 16/02/2025	30/06/2025	29/07/2025	30
90564	LUCIANA BOSCH PETINI	14/09/2018 A 12/09/2023	10/07/2025	08/08/2025	30
151683	LUCIANA MARTH LEOCADIO	19/06/2020 A 17/06/2025	01/07/2025	30/07/2025	30
175066	LUIS CARLOS DA SILVA	17/07/2017 A 15/07/2022	01/08/2025	30/08/2025	30
151444	MARCIA REGINA RODRIGUES SANTOS	15/08/2016 A 13/08/2021	04/08/2025	02/09/2025	30
27247	MARCOS AURELIO FARIA	23/09/2018 A 21/09/023	07/07/2025	05/08/2025	30
95297	MARGARETE MARIA DE SOUZA CHAUD JORGE	19/05/2017 A 25/10/2022	01/08/2025	30/08/2025	30
104905	MARIA APARECIDA LEITE DA SILVA	02/08/2015 A 30/06/2021	01/08/2025	30/08/2025	30
157229	MARIA CRISTINA NUNES DA SILVA	04/09/2016 A 08/09/2021	28/07/2025	26/08/2025	30
196156	MARIA EVANILDA RODRIGUES SILVA	24/06/2019 A 22/06/2024	04/08/2025	02/09/2025	30
128978	MARIA VALDIRENE FELIX VIEIRA	29/06/2016 A 27/06/2021	01/08/2025	30/08/2025	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração
Departamento de Administração de Recursos
Humanos

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
150484	MARILIN RIBEIRO SANTOS RUDES	10/07/2016 A 08/07/2021	10/07/2025	08/08/2025	30
38240	MILVA ELISABETH ALARCON DONATO	06/07/2015 A 03/07/2020	02/07/2025	29/09/2025	90
195468	MIRIELLY LOURENCO	02/04/2020 A 01/04/2025	14/07/2025	12/08/2025	30
67894	MOACYR GUEDES DE CAMARGO NETO	27/05/2017 A 25/05/2022	01/08/2025	30/08/2025	30
132073	MURILO CESAR PEREIRA DE SOUZA	26/10/2016 A 24/10/2021	01/08/2025	30/08/2025	30
130276	NUBIA MOTA MARTINS	13/04/2017 A 11/04/2022	14/07/2025	12/08/2025	30
181520	PATRICIA CARDOSO DOMENECH	01/04/2016 A 30/03/2021	10/07/2025	08/08/2025	30
151565	PATRICIA MACIEL ONILIO	21/08/2016 A 19/08/2021	02/07/2025	31/07/2025	30
81609	PATRICIA RAMOS TAVARES OLIVEIRA	02/10/2019 A 29/09/2024	16/07/2025	14/08/2025	30
151679	PEDRO BAPTISTA DE BARROS NETO	18/10/2016 A 07/12/2021	10/07/2025	08/08/2025	30
174320	PRISCILA NAOMI HIGAKI HINKENICKEL	12/12/2018 A 10/12/2023	01/08/2025	30/08/2025	30
67671	REGINA SILVIA COSTA CARNAUBA	25/02/2020 A 22/02/2025	10/07/2025	08/08/2025	30
128808	RINALDO MIORIM	22/11/2018 A 20/11/2023	04/08/2025	02/09/2025	30
100828	ROSANGELA FERNANDES DOS SANTOS	10/09/2015 A 04/01/2021	14/07/2025	12/08/2025	30
106155	ROZILENE RODRIGUES FONSECA	01/07/2020 A 29/06/2025	04/08/2025	02/09/2025	30
45323	SAMARA SILVIA DIAS FONSECA	07/08/2016 A 08/07/2022	16/07/2025	14/08/2025	30
131068	SANDRA DALVA RODRIGUES SANTANA	12/12/2018 A 10/12/2023	02/08/2025	31/08/2025	30
91582	SANDRA MARA BENTO DOS SANTOS	02/12/2018 A 16/02/2024	01/08/2025	30/08/2025	30
72241	SEBASTIAO CORIGLIANO	19/05/2016 A 13/10/2021	02/08/2025	31/08/2025	30
68213	SERGIO RENATO CANELLA	21/06/2019 A 18/06/2024	14/07/2025	12/08/2025	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração
Departamento de Administração de Recursos
Humanos

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
188892	SILVANA KELBERMAN CASTRONOVO	21/05/2014 A 11/10/2020	14/07/2025	12/08/2025	30
188892	SILVANA KELBERMAN CASTRONOVO	21/05/2014 A 11/10/2020	13/08/2025	11/09/2025	30
180498	SIMONE FURTADO LIMA DOS SANTOS	15/03/2016 A 26/07/2021	21/07/2025	19/08/2025	30
179560	SIRLEY DA ROCHA	13/11/2015 A 10/11/2020	04/08/2025	02/09/2025	30
94987	SUSY CRISTINA TIGER DE SOUZA MACHADO	12/05/2019 A 09/05/2024	01/08/2025	30/08/2025	30
44699	VAILDE BISPO DE OLIVEIRA	04/07/2016 A 10/07/2021	03/07/2025	01/08/2025	30
94963	VANDERLUCIA FERREIRA DA SILVA	30/07/2019 A 27/07/2024	02/08/2025	31/08/2025	30
91920	VANDIR RODRIGUES CAVALHEIRO	13/01/2019 A 11/01/2024	01/08/2025	30/08/2025	30
129152	VANDIR RODRIGUES CAVALHEIRO	23/04/2016 A 23/04/2021	01/08/2025	30/08/2025	30
176579	VINICIUS DORNELLES LUFT	05/08/2015 A 02/08/2020	31/07/2025	29/08/2025	30
64113	WELINGTON NAMURA	28/02/2015 A 26/02/2020	03/08/2025	31/10/2025	90

- 30/07/2025 08:37:24

Prefeitura do Município de Osasco -

SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER - SEREL

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
26730	LEONARDO ANTONIO DAVID	01/06/1987 A 31/05/1992	30/06/2025	27/09/2025	90
26730	LEONARDO ANTONIO DAVID	01/06/1992 A 31/05/1997	29/09/2025	27/12/2025	90
36035	NILSON DA SILVEIRA	13/07/2020 A 11/07/2025	14/07/2025	11/10/2025	90
31182	RENATO VIALLI	13/04/2019 A 10/04/2024	04/08/2025	01/11/2025	90
31610	ROSA MARIA NERI	27/07/2019 A 24/07/2024	07/07/2025	05/08/2025	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração
Departamento de Administração de Recursos
Humanos

SECRETARIA DE CULTURA

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
88355	ALAIR BARBIN DE LÚCIA	12/08/2018 A 10/08/2023	21/07/2025	19/08/2025	30
181749	EDNA REGIANA DA CUNHA OLIVEIRA	18/06/2016 A 08/01/2022	07/07/2025	05/08/2025	30
152747	JOSÉ VANDERLEI FARIA DE SOUZA	24/04/2018 A 22/04/2023	21/07/2025	19/08/2025	30
150660	LÚCIA MAXIMINA MENDES ZINSLY	16/06/2017 A 14/06/2022	10/07/2025	08/08/2025	30
150660	LÚCIA MAXIMINA MENDES ZINSLY	16/06/2017 A 14/06/2022	25/09/2025	24/10/2025	30
130045	ROSANA DA SILVA CAMARGO	14/01/2019 A 12/01/2024	23/06/2025	22/07/2025	30
26745	SIRLEY DA SILVA PEREIRA	25/05/2018 A 26/05/2023	21/07/2025	19/08/2025	30
199577	WELLINGTON JOSÉ SILVA MORAES	02/11/2017 A 29/05/2023	18/08/2025	16/09/2025	30

- 30/07/2025 08:37:24

Prefeitura do Município de Osasco -

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO - SECONTRU

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
194864	ANGELO DA CONCEIÇÃO NETO	20/01/2020 A 18/01/2025	01/08/2025	30/08/2025	30
190848	BETHANIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	24/05/2018 A 23/05/2023	06/08/2025	03/11/2025	90
192755	CLEBERSON RODRIGUES DA SILVA	07/01/2019 A 05/01/2024	03/09/2025	02/10/2025	30
153058	DANIEL CLÁUDIO BAPTISTA	18/12/2016 A 16/12/2021	01/09/2025	30/09/2025	30
129246	DANIEL MEIRA ESTEVAM CASTILHO	16/12/2018 A 14/12/2023	01/08/2025	29/10/2025	90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração
Departamento de Administração de Recursos
Humanos

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
153087	DAVID DORNELLAS	19/12/2016 A 17/12/2021	01/08/2025	14/09/2025	45
20829	DÉCIO MISSIANO DE OLIVEIRA	17/04/2018 A 16/03/2023	07/08/2025	05/09/2025	30
128793	DOUGLAS ROBERTO LOPES	10/06/2020 A 08/06/2025	01/08/2025	29/10/2025	90
193328	ELIEZER FILGUEIRA DOS SANTOS	28/05/2019 A 26/05/2024	01/07/2025	14/08/2025	45
130613	ELISABETH ALVES DE OLIVEIRA	25/02/2020 A 22/02/2025	11/07/2025	09/08/2025	30
110372	FERNANDO GOMES ROSA	05/03/2016 A 03/03/2021	01/08/2025	30/08/2025	30
176891	FLÁVIO LOPES LEAL DA SILVA	17/08/2015 A 14/08/2020	01/08/2025	30/08/2025	30
187486	FLORA PROKOPENKO	06/06/2017 A 05/06/2022	31/07/2025	29/08/2025	30
129262	FRANCISCO ASSIS DE MESQUITA	16/12/2018 A 14/12/2023	01/08/2025	14/09/2025	45
128304	GELSON DIAS BARROS	03/11/2018 A 01/11/2023	01/08/2025	14/09/2025	45
133115	HÉLIO CORREIA DA SILVA	12/04/2019 A 09/04/2024	01/08/2025	14/09/2025	45
18399	HUMBERLINDO GOMES RABELO	09/03/2020 A 07/03/2025	01/07/2025	29/08/2025	60
143770	IVAN RODRIGO DA CONCEIÇÃO	23/07/2018 A 21/07/2023	01/08/2025	14/09/2025	45
191840	JACKSON ROGER SILVESTRE SILVA	12/07/2018 A 29/07/2023	01/08/2025	29/10/2025	90
190873	JOSÉ ROBERTO LOPES ARAÚJO	24/05/2018 A 22/05/2023	01/08/2025	30/08/2025	30
129276	JOVINIANO FRANCISCO OLIVEIRA	17/12/2018 A 15/12/2023	01/08/2025	14/09/2025	45
128197	LAERTE DE LIMA OLIVEIRA	01/11/2018 A 30/10/2023	01/08/2025	29/10/2025	90
139821	MARA LÍGIA DE CARVALHO COELHO	02/11/2019 A 30/10/2024	14/07/2025	27/08/2025	45
18427	MARCOS BATISTA DOS SANTOS	06/03/2017 A 04/03/2022	07/07/2025	05/08/2025	30

Prefeitura do Município de Osasco -
- 30/07/2025 08:37:24 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração
Departamento de Administração de Recursos
Humanos

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
128317	MARCICLEIDE BATISTA DOS SANTOS	03/11/2018 A 01/11/2023	01/08/2025	14/09/2025	45
199511	SAMUEL PINTO DE OLIVEIRA	16/03/2011 A 08/09/2024	01/07/2025	30/07/2025	30
153123	SÉRGIO CLEITON DE ASSUNÇÃO	20/12/2016 A 18/12/2021	01/08/2025	14/09/2025	45
28514	VANDERLEI DA SILVA COSTA	19/12/2018 A 17/12/2023	01/08/2025	14/09/2025	45
194808	WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	20/01/2020 A 18/01/2025	01/08/2025	30/08/2025	30
191877	WILKER DE MELO KOPPES	11/07/2019 A 08/07/2024	01/08/2025	30/08/2025	30

30/07/2025 08:37:24

Prefeitura do Município de Osasco -

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS - SSO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
195438	ANDRESSA HAYASHI VARGAS DE OLIVEIRA	27/03/2020 A 26/03/2025	30/07/2025	28/08/2025	30
175211	NELSON BENTO SANTANA	19/05/2020 A 17/05/2025	31/07/2025	29/08/2025	30
36035	NILSON DA SILVEIRA	13/07/2020 A 11/07/2025	14/07/2025	11/10/2025	30
129527	SHERON LUIZ DOS SANTOS	19/06/2018 A 17/06/2023	14/07/2025	27/08/2025	45
192514	VALTER DONISETI DE ALMEIDA	05/09/2017 A 04/09/2022	08/07/2025	21/08/2025	45

GABINETE DO PREFEITO - GP

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
95800	VIVIANE CRISTINA ARRUDA DE CASTRO	06/10/2019 A 03/10/2024	12/06/2025	11/07/2025	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração
Departamento de Administração de Recursos
Humanos

SECRETARIA DE GOVERNO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
139808	ADRIANA MENDES	21/03/2020 A 19/03/2025	10/07/2025	08/08/2025	30
26939	EDUARDO ARAÚJO DE ALMEIDA	15/07/2019 A 13/07/2024	30/06/2025	13/08/2025	45
34223	SUELI GUSSON	04/05/2018 A 02/05/2023	10/07/2025	08/08/2025	30
27932	VANDERLEI RUA SOBRAL	12/11/2018 A 10/11/2023	30/06/2025	29/07/2025	30

- 30/07/2025 08:37:24

Prefeitura do Município de Osasco -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
26755	ADOLFO COGO	05/06/2019 A 02/06/2024	07/07/2025	05/08/2025	30
33575	CLAUDETTE APARECIDA DE SOUZA	30/06/2019 A 27/06/2024	07/07/2025	05/08/2025	30
201838	EDINO DE SOUZA FAGUNDES	25/10/2002 A 24/03/2011	01/09/2025	30/09/2025	30
192172	EDNA CRISTINA OLIEVIRA DOS SANTOS	03/09/2018 A 28/04/2024	28/07/2025	28/08/2025	30
188417	IRANI PEREIRA DOS SANTOS RAMOS DE SOUZA	21/08/2017 A 24/08/2022	14/07/2025	12/08/2025	30
192984	JUSSARA MARIA DE FREITAS SIQUEIRA	13/02/2019 A 12/02/2024	15/09/2025	14/10/2025	30
27707	NILSON FERREIRA DA SILVA	01/11/2018 A 04/12/2023	01/07/2025	30/07/2025	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração
Departamento de Administração de Recursos
Humanos

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
138436	ANDRESSA MOTA NASCIMENTO DE BRITO	07/10/2019 A 04/10/2024	01/07/2025	30/07/2025	30
144190	DANIELLE SILVA BUENO	26/05/2015 A 23/05/2020	04/08/2025	02/09/2025	30
151638	EDILENE VIEIRA SANTOS RIBEIRO	02/12/2016 A 02/01/2022	05/07/2025	03/08/2025	30
192615	ELISABETE RODRIGUES MENDES	03/12/2018 A 30/11/2023	02/08/2025	31/08/2025	30
174800	FRANCISCA MARIA SILVA BARROS	10/04/2015 A 07/04/2020	09/07/2025	07/08/2025	30
189599	GIZLAINE MACEDO GOMES	07/06/2005 A 12/05/2022	28/07/2025	26/08/2025	30
36775	GLAYTON HIPÓLITO DE CARVALHO	21/04/2018 A 19/04/2023	28/07/2025	26/08/2025	30
149790	JANETE OLIVEIRA DA SILVA ANDRADE	14/05/2016 A 12/05/2021	11/08/2025	09/09/2025	30
179613	MÁRCIA MATILDES TEIXEIRA	20/11/2015 A 17/11/2020	13/07/2025	11/08/2025	30
201149	MARIA HELENA BELO ARAÚJO	18/10/2011 A 02/07/2023	10/07/2025	08/08/2025	30
181895	MARIA JOCÉLIA DOS SANTOS	10/03/2018 A 18/03/2023	14/07/2025	12/08/2025	30
176014	MARIA LOURDES GONÇALVES DE MACEDO	13/07/2020 A 11/07/2025	04/08/2025	02/09/2025	30
130641	NEIDE RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	13/05/2017 A 11/05/2022	10/07/2025	08/08/2025	30
191395	PAMELA RODRIGUES ANDRADE PINTO	21/06/2018 A 20/06/2023	07/07/2025	05/08/2025	30
179869	RICARDO LUIS BATISTA LIMA	26/10/2019 A 24/10/2024	04/08/2025	02/09/2025	30
183790	RITA CÁSSIA DOS SANTOS SOUSA	07/07/2016 A 06/07/2021	14/07/2025	12/08/2025	30
195005	RONALDO BATISTA VIEIRA	07/02/2020 A 05/02/2025	04/08/2025	02/09/2025	30
149589	ROSEMEIRE TOLEDO DE LIMA SILVA	28/09/2016 A 26/09/2021	11/08/2025	09/09/2025	30
195558	SARAH SANTOS GUANDALINI	23/04/2020 A 22/04/2025	04/06/2025	03/07/2025	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração
Departamento de Administração de Recursos
Humanos

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
191911	ARIANA MATTOS MARTINS	22/10/2013 A 11/07/2021	07/07/2025	05/08/2025	30
157854	DIEIME GONÇALVES PEREIRA COSTA	28/06/2017 A 11/09/2022	04/08/2025	02/09/2025	30
131281	ELIESER BRASIL	25/03/2017 A 23/04/2022	30/06/2025	29/07/2025	30
24696	ROSIENE FERREIRA DA SILVA MACIEL	10/06/2020 A 08/06/2025	30/06/2025	29/07/2025	30
154169	ROZA MARIA GOMES DA SILVA	23/06/2016 A 21/06/2021	14/07/2025	12/08/2025	30

- 30/07/2025 08:37:24

Prefeitura do Município de Osasco -

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
137613	DEBORAH LIMA DE ANDRADE	06/10/2019 A 03/10/2024	30/06/2025	29/07/2025	30
185975	DIEGO DIAS MARTINEZ	28/03/2017 A 26/03/2022	07/07/2025	05/08/2025	30
130614	ETEVALDO SOUSA DOS SANTOS	29/06/2015 A 26/06/2020	26/06/2025	25/07/2025	30
45321	FABIANO RICARDO FUCHI RAMOS	25/08/2016 A 23/08/2021	07/07/2025	05/08/2025	30
27166	FÁTIMA CADA PEREIRA	25/11/2019 A 24/11/2024	23/06/2025	22/07/2025	30

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA - SETRAN

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
189062	ALINE CRISTINE DO REGO FERNANDO	26/01/2018 A 25/01/2023	14/07/2025	12/08/2025	30
188613	ELAINE NUNES KAMAKURA	08/03/2006 A 02/07/2021	02/07/2025	31/07/2025	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração
Departamento de Administração de Recursos
Humanos

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
154911	GRAZIELA FLORENTINO ALBUQUERQUE	01/04/2017 A 30/03/2022	24/06/2025	23/07/2025	30
188641	SAMUEL RAIMUNDO RIBEIRO	19/10/2017 A 18/10/2022	01/08/2025	30/08/2025	30
131416	TAÍS DOS SANTOS	01/03/2019 A 27/02/2024	01/07/2025	30/07/2025	30

30/07/2025 08:37:24

Prefeitura do Município de Osasco -

SECRETARIA DE FINANÇAS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
41037	AFONSO RODRIGUES TARATA FILHO	10/03/2016 A 08/03/2021	07/07/2025	05/08/2025	30
176106	APARECIDA BARBOSA DA CONCEIÇÃO	14/01/2016 A 11/01/2021	28/07/2025	26/08/2025	30
176106	APARECIDA BARBOSA DA CONCEIÇÃO	14/01/2016 A 11/01/2021	01/09/2025	30/09/2025	30
130600	AUREA DE SOUZA CARRASCO SILVA	27/06/2020 A 25/06/2025	10/07/2025	08/08/2025	30
176127	CÁTIA DE OLIVEIRA SILVA	20/07/2015 A 23/04/2025	04/08/2025	02/09/2025	30
155498	FERNANDO MARIANO DA ROCHA	19/07/2017 A 17/04/2022	21/08/2025	19/09/2025	30
174996	JOSÉ APARECIDO ALVES	28/04/2020 A 26/05/2025	23/06/2025	22/07/2025	30
174996	JOSÉ APARECIDO ALVES	28/04/2020 A 26/05/2025	23/07/2025	20/09/2025	60
151836	LUCIANE CRISTINA GASPARINI	04/09/2016 A 02/09/2021	18/08/2025	16/09/2025	30
182505	MAIRA CHIERANDA RUIZ	18/05/2016 A 16/05/2021	14/08/2025	12/09/2025	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração
Departamento de Administração de Recursos
Humanos

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
150643	ADRIANO PORTILHO CANTO	18/07/2016 A 16/07/2021	03/07/2025	01/08/2025	30
188974	BERENICE FÁTIMA PINTO	08/01/2018 A 07/01/2023	11/07/2025	24/08/2025	45
202936	GILVANE FERREIRA ABREU DE SOUZA	03/02/2017 A 01/02/2022	04/08/2025	02/09/2025	30
154143	MIRIAM DOS SANTOS DE MATTOS	01/03/2017 A 27/02/2022	17/07/2025	15/08/2025	30
131437	VALDERCI LEONE CANDIDO	11/03/2016 A 09/03/2021	14/07/2025	12/08/2025	30

- 30/07/2025 08:37:24

Prefeitura do Município de Osasco -

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
188913	HUGO MOISÉS CAMACHO GOMES DA SILVA	02/03/2019 A 28/02/2024	31/07/2025	29/08/2025	30
203441	LEONARDO CORREA DE OLIVEIRA	18/03/2005 A 04/01/2011	06/06/2025	03/09/2025	90
193834	QUEREN HAPUQUE BORGES RODRIGUES	13/09/2019 A 11/09/2024	04/08/2025	02/09/2025	30
176142	VALMIRA SALES SOBRINHO BRANDÃO	20/07/2015 A 29/10/2020	15/07/2025	13/08/2025	30

SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
128441	ADILSON APARECIDO NOGUEIRA	10/03/2017 A 08/03/2022	07/08/2025	05/09/2025	30
189544	LUCI EVANGELISTA DOS SANTOS	26/02/2018 A 23/02/2023	24/06/2025	23/07/2025	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração
Departamento de Administração de Recursos
Humanos

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SEPCD

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
175126	CLEITON APARECIDO DOS SANTOS	13/05/2020 A 11/05/2025	10/07/2025	08/08/2025	30

COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
137093	MARIA CARLOTA CHRISTOVAM	07/06/2020 A 05/06/2025	10/07/2025	08/08/2025	30
201754	RENILDA RAMOS GABRIG MOREIRA	03/11/2018 A 01/11/2023	06/07/2025	04/08/2025	30
188880	SANDRO NUNES	30/07/2018 A 29/07/2023	16/08/2025	14/09/2025	30

SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
128359	ALEXANDRE DA SILVA ALVES	22/10/2015 A 19/10/2020	17/07/2025	15/08/2025	30
46223	CARLOS EDUARDO LOURENÇO	03/03/2016 A 01/03/2021	08/09/2025	07/10/2025	30
27258	GENILSE ALVES SANTA ROSA RODRIGUES	14/08/2018 A 12/08/2023	23/06/2025	22/07/2025	30

SECRETARIA DA CASA CIVIL

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
26201	JOQUEBEDE RODRIGUES DE LIRA	20/09/2018 A 18/09/2023	10/07/2025	08/08/2025	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração
Departamento de Administração de Recursos
Humanos

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA - SETRE

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
190229	LUIZ ANTONIO DE SOUZA	11/04/2018 A 09/04/2023	14/07/2025	12/08/2025	30

30/07/2025 08:37:24

SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - SEPPIR

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
190227	JOSÉ LUIZ QUERIDO	11/04/2018 A 09/04/2023	23/06/2025	21/08/2025	60

SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - SEIJ

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
177584	RINALDO FLORES	08/09/2015 A 05/09/2020	01/07/2025	29/08/2025	60

Prefeitura do Município de Osasco -

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO – SECONTRU – ALTERAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
110325	SHIRLEY CRISTINA FREITAS SOUZA	29/05/2016 A 28/03/2021	07/07/2025	05/08/2025	30

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO – SECONTRU – INDEFERIDA

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
26546	LUIZ CARLOS SALGADO	28/07/2018 A 07/10/2025	01/08/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração
Departamento de Administração de Recursos
Humanos

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO – SECONTRU – CANCELADA

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
148943	ADVANIO SANTOS DE MIRANDA	15/02/2016 A 14/12/2020	01/07/2025

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SEPCD - INDEFERIDA

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
174995	ROGÉRIO SILVA DE PAULA	28/04/2020 A 18/12/2025	10/07/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INTERRUPÇÃO PARA LICENÇA MATERNIDADE

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
192640	CAROLINE ZANINETTI BERNARDES SILVA	06/12/2018 A 04/12/2023	22/04/2025	05/06/2025	45
192640	CAROLINE ZANINETTI BERNARDES SILVA	06/12/2018 A 04/12/2023	03/12/2025	17/12/2025	15

EDUARDO MATIAS DA SILVA

DIRETOR - DARH

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024****EDITAL DE 01ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE VIGIA CLASSE I- FEMININO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2837, de 30/04/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- b) Atestado de Acuidade Visual (emitido por Médico Oftalmologista registrado no CRM - RQE)
- c) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 03º - LISTA GERAL - DIA 18/08/2025 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
1	ELANE AMARO GOMES	145*****79
2	ANDREA MOREIRA BERROCAL	123*****25
3	JESSIANA FERREIRA MENDES	136*****40

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme

especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

VIGIA CLASSE I- FEMININO
Ensino Fundamental Completo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 11 de agosto de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE 01ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE VIGIA CLASSE I- MASCULINO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2837, de 30/04/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- b) Atestado de Acuidade Visual (emitido por Médico Oftalmologista registrado no CRM - RQE)
- c) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 02º - LISTA PCD - DIA 18/08/2025 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
1º PCD	LUCAS FERREIRA OLIVEIRA DO CARMO	443*****83
2º PCD	RONIELDO RAIMUNDO DOS SANTOS	229*****42

CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 03º - LISTA GERAL - DIA 18/08/2025 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
1	IAGO GONZAGA DOS SANTOS	380*****50
2	EVANDRO DAS NEVES CERQUEIRA	411*****73
3	JORGE JOSE COUTINHO DA SILVA	148*****08

CLASSIFICAÇÃO: 04º ao 05º e 07º ao 12º- LISTA GERAL - DIA 18/08/2025 - às 09h00

CLASS	NOME	CPF
4	JUAN ALVES GARCIA	404*****29
5	HENRIQUE SOUZA BORBA SANTIAGO	503*****17
7	JOAO LUCAS ASSIS ANTONIO	276*****06
8	ARI CLETO RAMOS DE OLIVEIRA E SILVA	684*****91
9	HUTEMBERG DE OLIVEIRA SANTOS	106*****65
10	ANDRE BISPO MELO	389*****16
11	WALTER MENDONCA DE SOUSA	393*****95
12	JOSE PEREIRA DE MELO	998*****34

CLASSIFICAÇÃO: 13º, 15º, 17º ao 22º- LISTA GERAL - DIA 18/08/2025 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
13	JONAS DA SILVA GUIMARAES	452*****74
15	MAURICIO LOPES DOMIENSE CHENG	321*****98
17	GUSTAVO SERPEJANTE ANTUNES	228*****27
18	BRUNO GUEDES DOS SANTOS	427*****02
19	ABNER ADINE GONCALVES DOS SANTOS	514*****36
20	ROBSON RODRIGUES DE LIMA	336*****00
21	DANIEL HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS	345*****09
22	LEANDRO PESSANHA DA CONCEICAO	104*****01

CLASSIFICAÇÃO: 23º ao 26º; 28º ao 29º - LISTA GERAL - DIA 18/08/2025 - às 13h00

CLASS	NOME	CPF
23	AGEU DE SOUSA VERAS	956*****25
24	JONATAS DE SOUZA OLIVEIRA	458*****30
25	JARDIEL CRISPIM DAS CHAGAS	780*****71
26	ANDRE REIS DA SILVA	334*****23
28	DANIEL HERNANDES MOREIRA	409*****63
29	ALESSANDRO DE JESUS PEREIRA	803*****53

CLASSIFICAÇÃO: 31º; 34º ao 35º - LISTA GERAL - DIA 18/08/2025 - às 14h00

CLASS	NOME	CPF
31	DANIEL FARIAZ DA CRUZ	327*****41
34	DENIS PEREIRA SALES	503*****35
35	ADAILTON FERREIRA DOS SANTOS	634*****72

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

VIGIA CLASSE I- MASCULINO
Ensino Fundamental Completo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 11 de agosto de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL DA 1ª
CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE VIGIA 1ª CLASSE – FEMININO**

A Comissão especialmente constituída por meio da Portaria Interna nº 059/2025 **DIVULGA** o resultado da Etapa de Investigação Social – 1ª Convocação - do Concurso Público para provimento do cargo de **VIGIA 1ª CLASSE – FEMININO**, nos termos do disposto no item XII e subitens do Edital de Abertura do Concurso.

**CANDIDATOS "RECOMENDADOS" NA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL
PARA O CARGO DE VIGIA 1ª CLASSE – FEMININO
LISTA GERAL**

CLASS	NOME	CPF
1	ELANE AMARO GOMES	145*****79
2	ANDREA MOREIRA BERROCAL	123*****25
3	JESSIANA FERREIRA MENDES	136*****40

Osasco, 11 de agosto de 2025.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL DA 1ª
CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE VIGIA 1ª CLASSE – MASCULINO

A Comissão especialmente constituída por meio da Portaria Interna nº 059/2025 **DIVULGA** o resultado da Etapa de Investigação Social – 1ª Convocação - do Concurso Público para provimento dos cargos de **VIGIA 1ª CLASSE – MASCULINO**, nos termos do disposto no item XII e subitens do Edital de Abertura do Concurso.

CANDIDATOS "RECOMENDADOS" NA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL
PARA O CARGO DE VIGIA 1ª CLASSE – MASCULINO
LISTA ESPECIAL

CLASS	NOME	CPF
1º PCD	LUCAS FERREIRA OLIVEIRA DO CARMO	443*****83
2º PCD	RONIELDO RAIMUNDO DOS SANTOS	229*****42

CANDIDATOS "RECOMENDADOS" NA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL
PARA O CARGO DE VIGIA 1ª CLASSE – MASCULINO
LISTA GERAL

CLASS	NOME	CPF
1	IAGO GONZAGA DOS SANTOS	380*****50
2	EVANDRO DAS NEVES CERQUEIRA	411*****73
3	JORGE JOSE COUTINHO DA SILVA	148*****08
4	JUAN ALVES GARCIA	404*****29
5	HENRIQUE SOUZA BORBA SANTIAGO	503*****17
7	JOAO LUCAS ASSIS ANTONIO	276*****06
8	ARI CLETO RAMOS DE OLIVEIRA E SILVA	684*****91
9	HUTEMBERG DE OLIVEIRA SANTOS	106*****65
10	ANDRE BISPO MELO	389*****16
11	WALTER MENDONCA DE SOUSA	393*****95
12	JOSE PEREIRA DE MELO	998*****34
13	JONAS DA SILVA GUIMARAES	452*****74
15	MAURICIO LOPES DOMIENSE CHENG	321*****98
17	GUSTAVO SERPEJANTE ANTUNES	228*****27
18	BRUNO GUEDES DOS SANTOS	427*****02

19	ABNER ADINE GONCALVES DOS SANTOS	514*****36
20	ROBSON RODRIGUES DE LIMA	336*****00
21	DANIEL HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS	345*****09
22	LEANDRO PESSANHA DA CONCEICAO	104*****01
23	AGEU DE SOUSA VERAS	956*****25
24	JONATAS DE SOUZA OLIVEIRA	458*****30
25	JARDIEL CRISPIM DAS CHAGAS	780*****71
26	ANDRE REIS DA SILVA	334*****23
28	DANIEL HERNANDES MOREIRA	409*****63
29	ALESSANDRO DE JESUS PEREIRA	803*****53
31	DANIEL FARIAZ DA CRUZ	327*****41
34	DENIS PEREIRA SALES	503*****35
35	ADAILTON FERREIRA DOS SANTOS	634*****72

**CANDIDATOS "AUSENTES" NA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL
PARA O CARGO DE VIGIA 1^a CLASSE – MASCULINO
LISTA GERAL**

CLASS	INSCRIÇÃO	CPF
6	67802842	230*****07
14	67759700	394*****07
16	66816327	378*****99
27	67830315	309*****77
30	67320945	946*****87
32	67661599	347*****61
33	67797733	870*****43

Osasco, 11 de agosto de 2025.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva da
Pessoa com Deficiência

PARECER TÉCNICO N° 11/2025 -SEPCD

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1951/2025

OBJETO: “Cuidador em foco”.

PARECER TÉCNICO

(Art. 45-I- Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações)

Considerando o plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil – **Instituto Sophia Vercelli**.

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

Considerando a necessidade do município de Osasco-SP em suprir as demandas voltadas ao atendimento da Pessoa com Deficiência.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pelo artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Seguem as razões inerentes à formalização de instrumento de parceria perante a Organização da Sociedade Civil – **Instituto Sophia Vercelli**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência – SEPCD, em conformidade com o Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Federal nº 13.146/2015, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, e considerando o Plano de Trabalho apresentado pela **OSC – Instituto Sophia Vercelli** “Cuidador em foco” e que o projeto em questão tem a particularidade de ser 100% (cem) por cento financiado com recurso oriundo de Chamamento público por termo de Colaboração.



DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

a) ao mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta elaborada pela OSC apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Colaboração e dão clareza na execução da contratação de mão de obra técnica para seus projetos, conforme descrito no Plano de Trabalho anexado ao **Processo Administrativo nº 1951/2025**, culminando assim na aprovação do projeto pela equipe técnica da SEPCD.

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações:

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por Organizações da Sociedade Civil regularmente constituída.

c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:

Os objetivos e finalidades institucionais da Organização da Sociedade Civil – **Instituto Sophia Vercelli**, avaliados em seu estatuto, são compatíveis com os atendimentos que poderão ser majorados e melhorados com o objeto do projeto em questão, conforme atesta a capacidade técnica.

d) da viabilidade de sua execução:

A OSC **Instituto Sophia Vercelli**, em seu Projeto “**Cuidador em foco**”, tem por objetivo. Oferta de serviços de atendimento às pessoas com deficiência e seus familiares/cuidadores visando à melhoria na autonomia, acessibilidade, qualidade de vida e adaptação da pessoa com deficiência.

e) da verificação do cronograma de desembolso:



O desembolso de recursos será realizado em **06 (seis)** parcelas quadrimestrais de acordo com o cronograma de Desembolso disposto no Plano de Trabalho anexado ao **Processo Administrativo nº 1951/2025..**

f) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A responsabilidade pela fiscalização da Parceria será do Gestor e da Comissão de Monitoramento que deverão avaliar a execução do plano, além dos indicadores de efetividade no que concerne os impactos sociais neste município.

g) da designação do Gestor da parceria e de seu Suplente

A Comissão de Monitoramento foi designada conforme Portaria nº3744/2025 publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO – no dia 25/07/2025.

h) da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:

A Comissão de Monitoramento foi designada conforme Portaria nº3743/2025 publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO – no dia 25/07/2025.

PARECER

Das análises, conclui-se que a execução da proposta é viável. O cronograma previsto na proposta fora elaborado conforme orientação . A metodologia de monitoramento é adequada e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão da manifestação da PGM e do parecer jurídico pertinente, havendo as respectivas chancelas, autorizamos a formalização do termo de Colaboração, consoante às disposições expressas no Decreto Municipal 11.384/2016 e alterações.

Osasco, 11 de agosto de 2025

Caroline do Amparo Cerqueira

Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência



PARECER TÉCNICO N° 12/2025 -SEPCD
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1950/2025
OBJETO: “Inclusão na Educação”.

PARECER TÉCNICO

(Art. 45-I- Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações)

Considerando o plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil – **Instituto Sophia Vercelli – Habilitação e Reabilitação Neurofuncional Atípico.**

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

Considerando a necessidade do município de Osasco-SP em suprir as demandas voltadas ao atendimento da Pessoa com Deficiência.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pelo artigo 2.º da Lei Federal nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Seguem as razões inerentes à formalização de instrumento de parceria perante a Organização da Sociedade Civil – **Instituto Sophia Vercelli – Habilitação e Reabilitação Neurofuncional Atípico.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência – SEPCD, em conformidade com o Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Federal nº 13.146/2015, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, e considerando o Plano de Trabalho apresentado pela **OSC – Instituto Sophia Vercelli – Habilitação e Reabilitação Neurofuncional Atípico.** – Projeto **“Inclusão na Educação”** e que o projeto em questão tem a particularidade de ser **100% (cem) por cento financiado com recurso oriundo de Chamamento público por termo de colaboração.**



DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

a) ao mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta elaborada pela OSC apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Colaboração e dão clareza na execução da contratação de mão de obra técnica para seus projetos, conforme descrito no Plano de Trabalho anexado ao **Processo Administrativo nº 1950/2025**, culminando assim na aprovação do projeto pela equipe técnica da SEPCD.

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações:

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por Organizações da Sociedade Civil regularmente constituída.

c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:

Os objetivos e finalidades institucionais da Organização da Sociedade Civil - **Instituto Sophia Vercelli – Habilitação e Reabilitação Neurofuncional Atípico**, avaliados em seu estatuto, são compatíveis com os atendimentos que poderão ser majorados e melhorados com o objeto do projeto em questão, conforme atesta a capacidade técnica.

d) da viabilidade de sua execução:

A OSC **Instituto Sophia Vercelli – Habilitação e Reabilitação Neurofuncional Atípico**, em seu Projeto “**Inclusão na Educação**”, tem por objetivo. Oferta de serviços de atendimento às pessoas com deficiência e seus familiares/cuidadores visando à melhoria na autonomia, acessibilidade, qualidade de vida, e adaptação da pessoa com deficiência. A OSC demonstra capacidade para gerir o projeto.

e) da verificação do cronograma de desembolso:



O desembolso de recursos será realizado em **06 (seis)** parcelas quadrimestrais de acordo com o cronograma de Desembolso disposto no Plano de Trabalho anexado ao **Processo Administrativo nº 1950/2025..**

f) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A responsabilidade pela fiscalização da Parceria será do Gestor e da Comissão de Monitoramento que deverão avaliar a execução do plano, além dos indicadores de efetividade no que concerne os impactos sociais neste município.

g) da designação do Gestor da parceria e de seu Suplente

A Comissão de Monitoramento foi designada conforme Portaria nº 3744/2025 publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO – no dia 25 de julho de 2025.

h) da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:

A Comissão de Monitoramento foi designada conforme Portaria nº 3743/2025 publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO – no dia 25 de julho de 2025.

PARECER

Das análises, conclui-se que a execução da proposta é viável. O cronograma previsto na proposta fora elaborado conforme orientação. A metodologia de monitoramento é adequada e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão da manifestação da PGM e do parecer jurídico pertinente, havendo as respectivas chancelas, autorizamos a formalização do termo de colaboração, consoante às disposições expressas no Decreto Municipal 11.384/2016 e alterações.

Osasco, 11 de Agosto de 2025.

Caroline do Amparo Cerqueira

Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência



PARECER TÉCNICO N° 13/2025 -SEPCD
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1946/2025
OBJETO: “Trabalho sem Barreiras”.

PARECER TÉCNICO

(Art. 45-I- Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações)

Considerando o plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil – **Associação Pestalozzi de Osasco**.

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

Considerando a necessidade do município de Osasco-SP em suprir as demandas voltadas ao atendimento da Pessoa com Deficiência.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pelo artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Seguem as razões inerentes à formalização de instrumento de parceria perante a Organização da Sociedade Civil – **Associação Pestalozzi de Osasco**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência – SEPCD, em conformidade com o Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Federal nº 13.146/2015, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, e considerando o Plano de Trabalho apresentado pela – **Associação Pestalozzi de Osasco “Trabalho sem Barreiras”** e que o projeto em questão tem a particularidade de ser 100% (cem) por cento financiado com recurso oriundo de Chamamento público por termo de Colaboração.,



Secretaria Executiva da
Pessoa com Deficiência

DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

a) ao mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta elaborada pela OSC apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Colaboração e dão clareza na execução da contratação de mão de obra técnica para seus projetos, conforme descrito no Plano de Trabalho anexado ao **Processo Administrativo nº 1946/2025**, culminando assim na aprovação do projeto pela equipe técnica da SEPCD.

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações:

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por Organizações da Sociedade Civil regularmente constituída.

c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:

Os objetivos e finalidades institucionais da Organização da Sociedade Civil – **Instituto Associação Pestalozzi de Osasco**, avaliados em seu estatuto, são compatíveis com os atendimentos que poderão ser majorados e melhorados com o objeto do projeto em questão, conforme atesta a capacidade técnica.

d) da viabilidade de sua execução:

A OSC **Associação Pestalozzi de Osasco**, em seu Projeto “Trabalho sem Barreiras”, tem por objetivo. Promover a Inclusão e a permanência da pessoa com deficiência no mercado de trabalho formal- modalidade Empregabilidade. A OSC demonstra capacidade para gerir o projeto.

e) da verificação do cronograma de desembolso:

O desembolso de recursos será realizado em **06 (seis)** parcelas quadrimestrais de acordo com o cronograma de Desembolso disposto no Plano de Trabalho anexado ao **Processo Administrativo nº 1946/2025**



f) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A responsabilidade pela fiscalização da Parceria será do Gestor e da Comissão de Monitoramento que deverão avaliar a execução do plano, além dos indicadores de efetividade no que concerne os impactos sociais neste município.

g) da designação do Gestor da parceria e de seu Suplente

A Comissão de Monitoramento foi designada conforme **Portaria nº3744/2025** publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO – no dia 25/07/2025.

h) da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:

A Comissão de Monitoramento foi designada conforme **Portaria nº3743/2025** publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO – no dia 25/07/2025.

PARECER

Das análises, conclui-se que a execução da proposta é viável. O cronograma previsto na proposta fora elaborado conforme orientação. A metodologia de monitoramento é adequada e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão da manifestação da PGM e do parecer jurídico pertinente, havendo as respectivas chancelas, autorizamos a formalização do termo de Colaboração, consoante às disposições expressas no Decreto Municipal 11.384/2016 e alterações.

Osasco, 11 de agosto de 2025.

Caroline do Amparo Cerqueira

Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência



PARECER TÉCNICO N° 14 /2025 -SEPCD
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1949/2025
OBJETO: “ReabitaLar”.

PARECER TÉCNICO

(Art. 45-I- Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações)

Considerando o plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil – **Comunidade Impacto**

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

Considerando a necessidade do município de Osasco-SP em suprir as demandas voltadas ao atendimento da Pessoa com Deficiência.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pelo artigo 2.º da Lei Federal nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Seguem as razões inerentes à formalização de instrumento de parceria perante a Organização da Sociedade Civil – **Comunidade Impacto**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência – SEPCD, em conformidade com o Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Federal nº 13.146/2015, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, e considerando o Plano de Trabalho apresentado pela **OSC Comunidade Impacto – Projeto “ReabilitaLar”** e que o projeto em questão tem a particularidade de ser 100% (cem) por cento financiado com recurso oriundo de Chamamento público por termo de colaboração. Em atendimento ao art 45 do decreto 11384/2016 segue.



Secretaria Executiva da
Pessoa com Deficiência

DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

a) ao mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta elaborada pela OSC apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de colaboração e dão clareza na execução da contratação de mão de obra técnica para seus projetos, conforme descrito no Plano de Trabalho anexado ao **Processo Administrativo nº 1949/2025**, culminando assim na aprovação do projeto pela equipe técnica da SEPCD.

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações:

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por Organizações da Sociedade Civil regularmente constituída.

c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:

Os objetivos e finalidades institucionais da Organização da Sociedade Civil - **Comunidade Impacto**, avaliados em seu estatuto, são compatíveis com os atendimentos que poderão ser majorados e melhorados com o objeto do projeto em questão, conforme atesta a capacidade técnica.

d) da viabilidade de sua execução:

A OSC **Comunidade Impacto**, em seu Projeto “**ReabitaLar**”, tem por objetivo ofertar de serviços de atendimento domiciliar às pessoas com deficiência e seus familiares/cuidadores visando à melhoria na autonomia, acessibilidade, qualidade de vida, e adaptação da pessoa com deficiência. A OSC demonstra capacidade para gerir o projeto.

e) da verificação do cronograma de desembolso:



O desembolso de recursos será realizado em **06 (seis)** parcelas quadrimestrais de acordo com o cronograma de Desembolso disposto no Plano de Trabalho anexado ao **Processo Administrativo nº 1949/2025**.

f) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A responsabilidade pela fiscalização da Parceria será do Gestor e da Comissão de Monitoramento que deverão avaliar a execução do plano, além dos indicadores de efetividade no que concerne os impactos sociais neste município.

g) da designação do Gestor da parceria e de seu Suplente

Os Gestores das parcerias foram designados conforme **Portaria 3744/2025** publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO – no dia 25 de julho de 2025

h) da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:

A Comissão de Monitoramento foi designada conforme **Portaria nº 3743/2025** publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO – no dia 25 de julho de 2025

PARECER

Das análises, conclui-se que a execução da proposta é viável. O cronograma previsto na proposta e a metodologia de monitoramento é adequada e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão da manifestação da PGM e do parecer jurídico pertinente, havendo as respectivas chancelas, autorizamos a formalização do termo de colaboração, consoante às disposições expressas no Decreto Municipal 11.384/2016 e alterações.

Osasco, 11 de agosto de 2025.

Caroline do Amparo Cerqueira

Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência

**PARECER TÉCNICO N° 15 /2025 -SEPCD****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1948/2025****OBJETO:** “Habilidades em Foco”.**PARECER TÉCNICO****(Art. 45-I- Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações)**

Considerando o plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil – **Instituto Sophia Vercelli – Habilitação e Reabilitação Neurofuncional Atípico**

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

Considerando a necessidade do município de Osasco-SP em suprir as demandas voltadas ao atendimento da Pessoa com Deficiência.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pelo artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Seguem as razões inerentes à formalização de instrumento de parceria perante a Organização da Sociedade Civil – **Instituto Sophia Vercelli – Habilitação e Reabilitação Neurofuncional Atípico**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência – SEPCD, em conformidade com o Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Federal nº 13.146/2015, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, e considerando o Plano de Trabalho apresentado pela **Instituto Sophia Vercelli – Habilitação e Reabilitação Neurofuncional Atípico – Projeto “Habilidades em Foco**

” e que o projeto em questão tem a particularidade de ser **100% (cem) por cento financiado com recurso oriundo de Chamamento público por termo de colaboração**
–Em atendimento ao art 45 do decreto 11384/2016 segue.



Secretaria Executiva da
Pessoa com Deficiência

DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

a) ao mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta elaborada pela OSC apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de colaboração e dão clareza na execução da contratação de mão de obra técnica para seus projetos, conforme descrito no Plano de Trabalho anexado ao **Processo Administrativo nº 1948/2025**, culminando assim na aprovação do projeto pela equipe técnica da SEPCD.

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações:

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por Organizações da Sociedade Civil regularmente constituída.

c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:

Os objetivos e finalidades institucionais da Organização da Sociedade Civil - **Instituto Sophia Vercelli – Habilitação e Reabilitação Neurofuncional Atípico** avaliados em seu estatuto, são compatíveis com os atendimentos que poderão ser majorados e melhorados com o objeto do projeto em questão, conforme atesta a capacidade técnica.

d) da viabilidade de sua execução:

A OSC **Instituto Sophia Vercelli – Habilitação e Reabilitação Neurofuncional Atípico** em seu Projeto **“Habilidades em Foco”**, tem por objetivo A oferta de serviços de atendimento às pessoas com deficiência e seus familiares e cuidadores visando à melhoria na autonomia, acessibilidade, qualidade de vida, e adaptação da pessoa com deficiência. A OSC demonstra capacidade para gerir o projeto.



Secretaria Executiva da
Pessoa com Deficiência

e) da verificação do cronograma de desembolso:

O desembolso de recursos será realizado em **06 (seis)** parcelas quadrimestrais de acordo com o cronograma de Desembolso disposto no Plano de Trabalho anexado ao **Processo Administrativo nº 1948/2025**.

f) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A responsabilidade pela fiscalização da Parceria será do Gestor e da Comissão de Monitoramento que deverão avaliar a execução do plano, além dos indicadores de efetividade no que concerne os impactos sociais neste município.

g) da designação do Gestor da parceria e de seu Suplente

Os Gestores das parcerias foram designados conforme **Portaria 3744/2025** publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO – no dia 25 de julho de 2025

h) da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:

A Comissão de Monitoramento foi designada conforme **Portaria nº 3743/2025** publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO – no dia 25 de julho de 2025

PARECER

Das análises, conclui-se que a execução da proposta é viável. O cronograma previsto na proposta e a metodologia de monitoramento é adequada e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão da manifestação da PGM e do parecer jurídico pertinente, havendo as respectivas chancelas, autorizamos a formalização do termo de colaboração, consoante às disposições expressas no Decreto Municipal 11.384/2016 e alterações.

Osasco, 11 de agosto de 2025.

Caroline do Amparo Cerqueira

Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DL 227/2025

A Gerência de Contratação Direta torna pública aos interessados, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, a intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, cadastrados ou não, até o dia 14 de agosto de 2025 às 17:00 horas, para o objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA**, com valor estimado total de R\$ 57.300,44 (Cinquenta e sete mil, e trezentos reais e quarenta e quatro centavos), conforme Especificações e Condições constantes do Instrumento Convocatório que poderá ser consultado no endereço eletrônico: <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/#/> ou ainda, poderá ser solicitado através de contato telefônico no número (11) 3652-9244 / 3652-9301, via e-mail no talitha.secol@osasco.sp.gov.br e/ou retirado uma cópia na SECOL sito a Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP. Será concedido às ME/EPP/EQUIPARADAS o direito de preferência na contratação, conforme elencado no Artigo 101 do Decreto Municipal nº 13.877/2023.

Osasco, 11 de agosto de 2025.

Gabriela S. S. Augusto
- Supervisora / SECOL -



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.055/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.717/2024 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS DE APOIO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA**, a pedido da área requisitante, para adequação do termo de referência. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 11 de agosto de 2025.

Meire Regina Hernandes
Secretaria Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 1.062/2025

NOTA DE EMPENHO nº. 19212/2025

DL: 220/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – FSS

CONTRATADA: DISCWORD COMERCIAL LTDA

CNPJ: 47.212717/0001-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS

ASSINATURA: 11/08/2025

VALOR: R\$ 21.350,00 (VINTE E UM MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRAZO: 05 (CINCO) DIAS

SECRETARIA DE SAÚDE**Atos do Secretario**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 202503147016

Razão Social: CLINICA AS SAUDE ASSISTENCIA MEDICA LTDA

Endereço: Rua General Bitencourt 196 - Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 21.339.735/0001-14

Atividade CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Nº Processo: 004.869/2020

Data do Deferimento: 04/07/2025

Data da Validade: 04/07/2026

Responsável Legal / Técnico: Andre Sacco Junior

Responsável Técnico Substituto: Andre Carron Sacco

Nº CEVS: 353440110-863-001209-1-0

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A

Endereço: Rua Paulo Licio Rizzo 66 - Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 44.649.812/0286-52

Atividade CNAE: 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Nº Processo: 006.158/2022

Data do Deferimento: 06/03/2025

Data da Validade: 06/03/2026

Responsável Legal: Jorge Fontoura Pinheiro Koren de lima

Responsável Técnico: Carla Gonçalves Paladino

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-863-002264-1-6 - Estabelecimento

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A

Endereço: Rua Paulo Licio Rizzo 66 - Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 44.649.812/0286-52

Atividade CNAE: 8640-2/05 - Servicos de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia

Nº Processo: 006.158/2022

Data do Deferimento: 06/03/2025

Data da Validade: 06/03/2026

Responsável Legal: Jorge Fontoura Pinheiro Koren de lima

Responsável Técnico: Carla Gonçalves Paladino

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-864-000591-1-0 - Estabelecimento

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A
Endereço: Rua Paulo Licio Rizzo 66 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 44.649.812/0286-52
Atividade CNAE: 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia
Nº Processo: 006.158/2022
Data do Deferimento: 06/03/2025
Data da Validade: 06/03/2026
Responsável Legal: Jorge Fontoura Pinheiro Koren de lima
Responsável Técnico: Walter Chazanas
Responsável Técnico Substituto: Felipe Costa Moreira
Nº CEVS: 353440110-864-000592-1-8 - Equipamento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
Endereço: Av. Cruzeiro do Sul 1011 - Rochdale - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 61.585.865/2084-96
Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Processo: 009.013/2019
Data do Deferimento: 23/07/2025
Data da Validade: 23/07/2026
Responsável Legal: Renato Cepollina Raduan
Responsável Técnico: Daiane Silva de Jesus Mafra
Responsável Técnico Substituto: Ivannyldo Weslley de Oliveira Macedo / Jose Roseno de Lima Neto
Nº CEVS: 353440110-477-000625-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: JOSE ANTONIO COUZO AREVALO NETO MEDICINA E SAUDE LTDA
Endereço: Rua Salem Bechara 140 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 29.208.005/0001-96
Atividade CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Nº Processo: 015.447/2023
Data do Deferimento: 26/05/2025
Data da Validade: 26/05/2026
Responsável Legal / Técnico: Jose Antonio Couzo Arevalo Neto
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-002114-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: OTICA VIENA EIRELI
Endereço: Rua Deputado Emilio Carlos 1096 - Vila Campesina - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 31.630.018/0006-05
Atividade CNAE: 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de ótica
Nº Processo: 020.897/2020
Data do Deferimento: 19/05/2025
Data da Validade: 19/05/2026
Responsável Legal: Mario Dotti
Responsável Técnico: Maria Cristina Arquer Dotti
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-477-000773-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: TECMEDIX MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Endereço: Rua Nossa Senhora Imaculada Conceição 571 - KM 18 - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 20.903.212/0001-96

Atividade CNAE: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Nº Processo: 020.898/2019

Data do Deferimento: 24/07/2025

Data da Validade: 24/07/2026

Responsável Legal: Marcia Aparecida de Andrade Honorio

Responsável Técnico: Silvio Alexsandro Sanchez

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-464-000132-1-8

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: OFTAMED CLINICA DE OLHOS LTDA

Endereço: Rua João Collino 311 - Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 38.353.206/0009-25

Atividade CNAE: 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Nº Processo: 021.242/2023

Data do Deferimento: 07/05/2025

Data da Validade: 07/05/2026

Responsável Legal: Priscila Alvez Garcez

Responsável Técnico: Fabiana Costa Campos

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-863-001954-1-3

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A

Endereço: Praça agricola la paz tristante 35 - Pq. Ind. Agua vermelha - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 61.186.888/0002-74

Atividade CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Nº Processo: 032.104/2001

Data do Deferimento: 29/04/2025

Data da Validade: 29/04/2026

Responsável Legal: Taciane Fonseca Cinquetti

Responsável Técnico: Priscilla Maria Hernandez

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-863-001163-1-9

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: BELGO BEKAERT ARAMES LTDA

Endereço: Av. Marechal Rondon 915 - Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 61.074.506/0006-44

Atividade CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Nº Processo: 095.451/999

Data do Deferimento: 29/05/2025

Data da Validade: 29/05/2026

Responsável Legal: Luis Antonio de Oliveira

Responsável Técnico: João Marco Pires Correa

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-863-000362-1-8

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



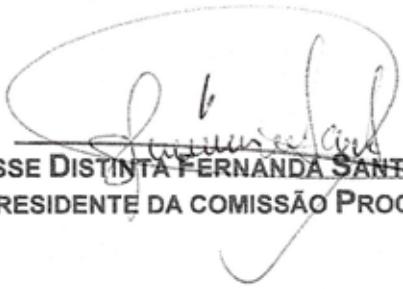
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 026 / 2022

Por ordem do Sr. Inspetor Regional Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o Advogado, Dr. Alexandre Pires Kochi - OAB/SP nº 158.627, constituído pelo servidor, **GCM Classe Distinta Hellen Cristina das Neves Gonçalves Roberto** – matrícula nº 110.305, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05, a comparecer nesta Corregedoria Geral da Guarda Civil, sítio a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, na audiência designada para o dia 19 de agosto de 2025, às 09:00 horas.

Osasco, 06 de agosto de 2025.


CLASSE DISTINTA FERNANDA SANTOS DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE



PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202502018706.

Interessado (a): **NÍVIO LUIS DOS SANTOS.**

Assunto: **DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

- 1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 29, acolho sugestão e **DEFIRO**, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO de LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO de CHURRASCO**, em nome de **NÍVIO LUIS DOS SANTOS.**
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 08 de agosto de 2025.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Departamento de
Fiscalização e
Controle Urbano

PROTOCOLO DIGITAL Nº 202502016010.

Interessado: “LUZIVANIA TAVARES DA LAPA”

Assunto: **PEDIDO DO COMPONENTE DE FUNCIONAMENTO DE LICENÇA APÓS ZERO HORA SEM EXECUÇÃO DE MÚSICA.**

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 28, acolho sugestão e **INDEFIRO** o pedido do **Componente de Funcionamento apóis Zero Hora SEM execução de música** para o estabelecimento “LUZIVANIA TAVARES DA LAPA” localizado na Rua Manaus, 405 – 417 - Rochdale, Osasco-SP, pelo não cumprimento dos requisitos e pela falta de documentos obrigatórios, conforme Portaria Conjunta SECONTRU/SETIDE nº 01/2023.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, para dar ciência ao interessado;

Osasco, 08 de agosto de 2025.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.183/2020****INTERESSADO:** SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**ASSUNTO:** ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO Nº 0141/2023 – CONSTRUTORA BRASFORT LTDA.

Despacho: Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo e a manifestação exarada pela Procuradoria Geral do Município, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 21 do Decreto Municipal 11.750/2018, **AUTORIZO O ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO Nº 141/2023**, com acréscimo de 22,7% (vinte e dois vírgula sete por cento), perfazendo o valor total de R\$ 1.927.754,17 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos), celebrado com a empresa **CONSTRUTORA BRASFORT LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.907.117/0001-00**.

Publique-se, a seguir encaminhe à Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis.

Osasco, 11 de agosto de 2025.

WALDYR RIBEIRO FILHO
Secretário de Serviços e Obras

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2024****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais para provimento de cargos efetivos de servidores públicos da Instituição, **CONVOCA** o candidato abaixo, aprovado e habilitado no Concurso Público nº. 01/2024, para tomar **POSSSE** no cargo adiante descrito, devendo comparecer na data e local a seguir, a fim de ser investido no respectivo cargo:

Data : 13/08/2025 – Horário: 07h00**Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação e número do documento:

Cargo 306 – Professor Especialista - Informática**Lista Geral***Class. Nome*

3º RAPHAEL NAVES

Documento

13599140

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 11 de agosto de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'JOSÉ CARLOS PEDROSO'.

JOSÉ CARLOS PEDROSO**Presidente**



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
AUSENTES, INAPTOSS E ELIMINADOS NA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE
EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, alterada pelas Portarias nºs. 100/2023, 139/2023 e 203/2024, DIVULGA a relação dos candidatos considerados “AUSENTES, INAPTOSS E ELIMINADOS” no **Concurso Público nº. 01/2022**, para o cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI.

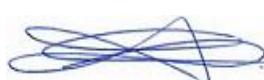
Cargo 302 – Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI**Lista Geral***Class. Nome***339º JOSENICE UILIANE DOS SANTOS AYUSO***Documento*

47509980-1 (Ausente)

340º LISIANE GONÇALVES SANTOS

MG22.637.641(Ausente)

Osasco, 11 de agosto de 2025.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2022, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTOS:**Data : 13/08/2025 – Horário: 09h00 às 12h00****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco****(Departamento de Recursos Humanos).**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

O candidato deverá comparecer para entrega dos documentos relacionados no item 12.2.1 do Edital de Abertura do Concurso Público publicado no IOMO nº 2261, de 08/07/2022 (relação publicada às fls. 106/107), devendo apresentar original e cópia dos documentos e comprovante da formação exigida (original e cópia), conforme item 12.8 do referido Edital.

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**Data : 13/08/2025 – Horário: 15h10****Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo**

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

É obrigatória a apresentação de um documento com foto.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição e classificação final.

Cargo 302 - Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI**Lista Geral**

Class. Nome

Inscrição

341º ROSILDA MAXIMINO DE RIBAMAR CASTRO

0429005871

342º ELCIONE CATUREBA RIOS

0429002527

Convocação realizada para reposição de servidores exonerados conforme Portarias nºs. 100/25 e 101/2025.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 11 de agosto de 2025.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2024****EDITAL DE REPOSIÇÃO PARA O FINAL DE LISTA**

A Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o pedido de reposicionamento para o final da lista, do(a) candidato(a) relacionado(a) abaixo:

Classificação Lista Geral	Nome do(A) Candidato(A)	Inscrição nº	Cargo
2º.	MATHEUS CONCEIÇÃO DA SILVA	10580001818	Professor Especialista - Informática

Considerando o pedido de reposicionamento ao final da lista – reclassificação do referido candidato, ele passa a ocupar o 10º lugar na lista de classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 11 de agosto de 2025.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

PORTARIA N.º 102/2025

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

DESIGNAR para exercer, a partir de 07 de agosto de 2025, nos termos do artigo 14, XXVII, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, a Sra. **THAYNNÁ TABARANA DE LIMA** - Matrícula nº. 3305 – RG nº. 65211693, a função gratificada de **Coordenadora Pedagógica de Educação Infantil da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO**, para a **Creche Altino Rossi de Almeida**, situada na Vila Militar, Osasco/SP.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2025.

Osasco, 11 de agosto de 2025.



JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA Nº. 104/2025

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR para exercer, a partir de 01 de agosto de 2025, nos termos do artigo 14, inciso XXI, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, a Sra. **KATIA CILENE XAVIER CONCEICAO SILVESTRINO** – RG nº. 21.956.398-6, o cargo de confiança de **Assessor de Comunicação da FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Osasco, 11 de agosto de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'JOSÉ CARLOS PEDROSO'.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente

PORTARIA Nº. 105/2025

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 14, inciso XXI, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, para exercer o respectivo **cargo de provimento efetivo**, o senhor abaixo descrito, admitido através através do Concurso Público nº. 01/2024:

Cargo 306 - Professor Especialista - Informática**Lista Geral***Class. Nome*

3º. RAPHAEL NAVES

Documento

13599140

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de agosto de 2025.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO****Presidente**



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA N.º 103/2024

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, na data de 31 de julho de 2025, nos termos do artigo 14, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, **KATIA CILENE XAVIER CONCEICAO SILVESTRINO** – RG nº. 21.956.398-6, do cargo de confiança de **Assessor da Presidência**, da **FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2025.

Osasco, 11 de agosto de 2025.

A blue ink signature of José Carlos Pedroso is placed here, appearing as a series of loops and lines.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente